



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Flavia Cômite do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do Decreto nº 8.696, de 12 de fevereiro de 2025, **CONVOCA**, os(as) Representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada do Município de Ubatuba, para a **INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES CANDIDATAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE**, nos termos da Lei Complementar nº 2.892, de 15 de dezembro de 2006, **a ser realizada de forma virtual através do e-mail: [conselhocidade@ubatuba.sp.gov.br](mailto:conselhocidade@ubatuba.sp.gov.br) ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Urbanismo, sito na Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba-SP, no período de 14 de março de 2025 a 02 de abril de 2025, das 08:00 horas às 17:00 horas.**

**Art. 1º** Os interessados em participar da eleição deverão observar o regramento e os prazos previstos no Decreto número 8.696 de 12 de fevereiro de 2025, assim como o procedimento para interposição de recursos e homologação dos resultados.

**Art. 2º** Poderão inscrever-se para candidatar-se à Eleição do Conselho da Cidade as entidades da Sociedade Civil abaixo descritas, nos termos do artigo 13, inciso XVIII, da Lei nº 31, de 19 de novembro de 2024:

- a)** Comércio e prestação de serviços;
- b)** Conselho ou Ordem profissional;
- c)** Profissionais liberais da indústria da construção;
- d)** Profissionais liberais do turismo;
- e)** Empresas do Turismo e hotelaria;
- f)** Empresas da construção civil;
- g)** Movimentos ambientalistas;
- h)** Profissionais liberais da atividade pesqueira e maricultura;

---

**Gabinete da Prefeita**

**E-mail:** [chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br](mailto:chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br)

**Site:** [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)

**End.:** Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

**Tel.:** (12) 3834-1047/1041



- i) Comunidade tradicional quilombola;
- j) Comunidade tradicional caiçara;
- k) Aldeias indígenas no Município;
- l) Outros profissionais liberais não especificados.

**Art. 2º** O calendário eleitoral será estabelecido da seguinte forma:

- I – publicação do Edital de Convocação: 14 de março de 2025;
- II – inscrições dos candidatos: de 14 de março a 02 de abril de 2025;
- III – divulgação dos candidatos habilitados: até 22 de abril de 2025;
- IV – período de campanha: de 23 de abril a 09 de maio de 2025;
- V – eleição: 12 de maio de 2025;
- VI – apuração e divulgação dos resultados: 12 de maio de 2025;
- VII – prazo para recursos: de 13 a 14 de maio de 2025;
- VIII – homologação dos resultados: 15 de maio de 2025;
- IX – posse dos eleitos: 16 de maio de 2025.

**Art. 3º** Para fins de cumprimento do requisito previsto no inciso IV do Art. 5º do Decreto número 8.696 de 12 de fevereiro de 2025, a instituição deverá apresentar ofício de nomeação do indicado devidamente assinado por seu Presidente, devendo, no prazo de até 60 (sessenta dias) apresentar a Ata da Assembleia de escolha do mesmo, sob pena de tornar a indicação sem feito.

**Art. 4º** Para se candidatar, a instituição deverá enviar ao e-mail [conselhodacidade@ubatuba.sp.gov.br](mailto:conselhodacidade@ubatuba.sp.gov.br) os seguintes documentos:

- 1- Nome da entidade;**
- 2- Documento de identidade com foto e número do CPF do representante;**
- 3- Estatuto registrado e atualizado da entidade;**
- 4- Ata da assembleia que escolheu os indicados (titular e suplente) para representar a entidade no Conselho da Cidade, na forma do art. 3º deste edital.**



**Para votar, a entidade deverá enviar ao e-mail supracitado:**

- 1- Certidão de aquisição de personalidade jurídica há pelo menos dois anos;**
- 2- Ata de fundação da entidade;**
- 3- Ata da última eleição;**
- 4- Composição da Diretoria;**
- 5- Estatuto Social.**

Ubatuba-SP, 14 de março de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba